



# Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

**D.O.C.;** São Paulo, 66 (42), quarta-feira, 3 de março de 2021

## COMUNICADO

Comunicamos que não será realizada no dia de hoje, 3/3/2021, reunião ordinária da Comissão de Administração Pública.

## SECRETARIA DA CÂMARA

### PRESIDÊNCIA

PORTARIA 3283/21

CESSANDO, a partir de 01 de fevereiro de 2021, os efeitos da Portaria 2470/17, que designou CARLOS EDUARDO DE ARAUJO, Procurador Legislativo, referência QPL-17, registro nº 11.341, para exercer a função de Secretário de Apoio Legislativo – SGP2, referência FG-3.

PORTARIA 3284/21

CESSANDO, a partir de 01 de fevereiro de 2021, os efeitos da Portaria 2471/17, que designou EDUARDO AKAMINE, Técnico Administrativo, referência QPL-9, registro nº 11.325, para exercer a função de Supervisor da Equipe de Apoio ao Plenário – SGP.21, referência FG-2.

PORTARIA 3285/21

CESSANDO, a partir de 01 de fevereiro de 2021, os efeitos da Portaria 2602/18, que designou CESAR UEMA, Técnico Administrativo, referência QPL-9, registro nº 11.366, para exercer a função de Supervisor da Unidade de Expediente – SGP.24, referência FG-1.

PORTARIA 3286/21

CESSANDO, a partir de 08 de fevereiro de 2021, os efeitos da Portaria 2.469/17 que designou ANDRE MARCON, Técnico Administrativo, referência QPL-10, registro nº 11.264, para exercer a função de Secretário da Secretaria das Comissões – SGP.1, referência FG-3.

PORTARIA 3287/21

CESSANDO, a partir de 08 de fevereiro de 2021, os efeitos da Portaria 2.485/17, que designou JOÃO CARLOS DIAS CHAVES, Técnico Administrativo, referência QPL-9, registro nº 11.336, para exercer a função de Secretária das Comissões do Processo Legislativo – SGP.12, referência FG-2.

PORTARIA 3288/21

DESIGNANDO EDUARDO AKAMINE, Técnico Administrativo, referência QPL-9, registro nº 11.325, para exercer a função de Secretário de Apoio Legislativo – SGP.2, referência FG-3, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA 3289/21

DESIGNANDO CESAR UEMA, Técnico Administrativo, referência QPL-9, registro nº 11.366, para exercer a função de Supervisor da Equipe de Apoio ao Plenário – SGP.21, referência FG-2, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA 3290/21

DESIGNANDO DANIEL AIDAR DA ROSA, Técnico Administrativo, referência QPL-8, registro nº 11.440, para exercer a função de Supervisor da Unidade de Expediente – SGP.24, referência FG-1, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA 3291/21

DESIGNANDO JOÃO CARLOS DIAS CHAVES, Técnico Administrativo, referência QPL-9, registro nº 11.336, para exercer a função de Secretário da Secretaria das Comissões – SGP.1, referência FG-3, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

PORTARIA 3292/21

DESIGNANDO CAIO CESAR RODRIGUES, Técnico Administrativo, referência QPL-9, registro nº 11.267, para exercer a função de Supervisor de Equipe de Secretarias das Comissões do Processo Legislativo – SGP.12, referência FG-2.

PORTARIA 3293/21

EXONERANDO, a pedido, JOSE HENRIQUE RIBEIRO JUSTINO, registro 230145, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA MESA DIRETORA, referência QPLC-4, do(a) Gabinete da 1ª Secretaria.

PORTARIA 3294/21

NOMEANDO FRANCISCO CARLOS PELLARO, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE LIDERANÇA, referência QPLC-5, no(a) Gabinete da Liderança do GOVERNO.

PORTARIA 3295/21

NOMEANDO WAGNER TADEU SALES, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA MESA DIRETORA, referência QPLC-4, no(a) Gabinete da 1ª Secretaria.

### MESA DA CÂMARA

#### ATO Nº 1504/2021

Dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo e revoga os dispositivos que especifica.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas voltadas ao combate da propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO o crescente número de casos ocorridos na cidade de São Paulo nas últimas semanas;

CONSIDERANDO o necessário apoio administrativo para as atividades parlamentares desta Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão e adequação das medidas administrativas propostas à realidade atual.

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º Apenas terão acesso à Câmara Municipal de São Paulo senhores Vereadores, servidores, estagiários, terceirizados, profissionais de veículos de imprensa, assessores de entidades e órgãos públicos e fornecedores e empregados que prestam serviços na Câmara Municipal.

§1º A restrição de que trata o caput se aplica ao público externo que queira acessar a Biblioteca, Restaurante-Escola, Escola do Parlamento e Ouvidoria, mantidos os seus canais externos de atendimento.

§ 2º O Centro de Educação Infantil seguirá as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Educação para seu funcionamento no período de emergência da COVID-19, inclusive em relação aos servidores do Executivo a Serviço do CEI.

Art. 3º Fica suspensa a realização de eventos presenciais nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo.

§1º Ficam abrangidas pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, ainda que realizadas externamente, eventos de Lideranças Partidárias e de frentes parlamentares,

visitação institucional e outros programas patrocinados pela Câmara Municipal de São Paulo.

§2º As audiências públicas convocadas pelas Comissões serão realizadas de modo virtual.

Art. 4º A prestação dos serviços de forma presencial na Câmara Municipal de São Paulo será realizada somente com quantitativo mínimo necessário de recursos humanos que garanta o funcionamento da unidade, observados os cuidados para evitar adensamento de pessoas no ambiente de trabalho.

§1º Cabe às Chefias respectivas organizar sistema de alternância ou de rodízio resguardando o quantitativo mínimo necessário para o funcionamento da unidade.

§2º Caberá às Chefias atestar a frequência dos servidores em regime de teletrabalho.

Art. 5º Nos Gabinetes dos Vereadores será organizado sistema de alternância ou de rodízio, observado o quantitativo máximo de até 2 (dois) servidores e 2 (dois) estagiários em trabalho presencial concomitante e distribuição física que evite o adensamento de pessoas no ambiente de trabalho”.

Art. 6º Nos dias em que o servidor ou estagiário estiver dispensado do exercício presencial, deverá executar suas atividades em regime de teletrabalho, não podendo se ausentar do Município de residência.

Art. 7º É obrigatório o uso de máscara nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 8º Ficam revogados:

I – Arts. 4º e 5º do Ato nº 1462, de 16 de março de 2020;

II – Ato nº 1.479, de 14 de julho de 2020;

III – Art. 4º do Ato nº 1.481, de 29 de julho de 2020;

IV – Ato nº 1.497, de 17 de dezembro de 2020;

V – Ato nº 1.501, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 45 dias, prorrogáveis se necessário.

São Paulo, 02 de março de 2021.

PORTARIA 12541/21

EXONERANDO, a pedido, FRANCISCO CARLOS PELLARO, registro 231828, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-9, do 39º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 12542/21

EXONERANDO, a pedido, AMARILIS BRITO COSTA, registro 230780, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-4, do 49º Gabinete de Vereadora partir de 01/03/2021.

PORTARIA 12543/21

EXONERANDO, a pedido, ALEXANDRE LOPES, registro 231242, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-2, do 49º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 12544/21

NOMEANDO VIVIAN CHRISTINA MICALI MANOEL, para exercer, em comissão, o cargo de COORDENADOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-9, no 39º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 12545/21

NOMEANDO CAROLINA IARA RAMOS DE OLIVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-8, no 47º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 12546/21

NOMEANDO RAQUEL CONRADO LANGE, para exercer, em comissão, o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE GABINETE, referência QPLCG-8, no 51º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 12547/21

NOMEANDO ALEXANDRE LOPES, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-4, no 49º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 12548/21

NOMEANDO CLAUDIA ZANETTI PIERDOMENICO, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, no 21º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 12549/21

NOMEANDO MONICA ANTONIO DA SILVA FERNANDES, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, no 47º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 12550/21

NOMEANDO WENDEL HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, no 21º Gabinete de Vereador.

### SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 45217/21

DESIGNANDO UBIRATAN RODRIGUES, Consultor Técnico Legislativo - Informática, referência QPL-16, registro nº 11.406, para substituir FABIO TERUO YAMANAKA, Consultor Técnico Legislativo - Informática, referência QPL-18, registro nº 11.283, na função de Supervisor da Equipe de Aplicações e Sistemas Legislativos – CTI-2, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 05 (cinco) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2021.

### SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

PORTARIA 680/21

REMOVEDO, a pedido, ANDRÉ MARCON, Técnico Administrativo, referência QPL-10, registro nº 11.264, da Secretaria das Comissões – SGP.1 para a Secretaria de Apoio Legislativo – SGP.2, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO

Aurora Dias Teixeira Pinheiro - TID 19147161

Gerson Pelegati - TID 19147161

Jorge Yamamoto - TID 19147161

Luciana Simões Toth Correa – TID 19147210

Ricardo da Rocha Bortoletto - TID 19147161

Deferido. Providenciadas as certidões solicitadas ficando à disposição dos interessados em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

## SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

### SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

#### PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA 03 DE MARÇO DE 2021, ÀS 15 HORAS

I - PARTE – EXPEDIENTE

Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

PEQUENO EXPEDIENTE:

1º ORADOR(A): Vereador SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

GRANDE EXPEDIENTE:

1º ORADOR(A): Vereador MARLON LUZ (PATRIOTA)

II - PARTE - ORDEM DO DIA:

Ficam mantidos os itens da Pauta da 11ª Sessão Ordinária publicada no D.O.C. de 2 de março de 2021, e disponível no Portal da Câmara Municipal de São Paulo (www.saopaulo.sp.leg.br), conforme § 6º do art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública).

**PAUTA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA 03 DE MARÇO DE 2021, LOGO APÓS A 12ª SESSÃO ORDINÁRIA:**

**Ordem do dia:**

1 - PR 15 /2002 , DA MESA DA CÂMARA

Altera a redação dos artigos 306, inciso V, alíneas "d" e "f", 385 e 386 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991.

FASE DE DISCUSSÃO: 2º DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

2 - PL 91 /2021 , DO EXECUTIVO

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; autoriza a disponibilização de uniformes sem o brasão da Prefeitura do Município de São Paulo, no âmbito do Programa Auxílio Uniforme Escolar, instituído pela Lei nº 17.437, de 12 de agosto de 2020, na hipótese e condições que especifica.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

**PAUTA DA 4ª A 7ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADAS PARA 03 DE MARÇO DE 2021, LOGO APÓS A 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:**

**Ordem do dia:**

1 - PR 15 /2002 , DA MESA DA CÂMARA

Altera a redação dos artigos 306, inciso V, alíneas "d" e "f", 385 e 386 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991.

FASE DE DISCUSSÃO: 2º DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

2 - PL 91 /2021 , DO EXECUTIVO

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; autoriza a disponibilização de uniformes sem o brasão da Prefeitura do Município de São Paulo, no âmbito do Programa Auxílio Uniforme Escolar, instituído pela Lei nº 17.437, de 12 de agosto de 2020, na hipótese e condições que especifica.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

**PAUTA DA 9ª A 12ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADAS PARA 04 DE MARÇO DE 2021, LOGO APÓS A 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:**

**Ordem do dia:**

Fica(m) mantido(s) o(s) item(ns) remanescente(s) da(s) sessão(ões) extraordinária(s) anterior(es).

## AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### DIA 03 DE MARÇO DE 2021 – QUARTA-FEIRA

10:00 - 11:30

Audiência Pública Virtual da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Tema: "Projetos"

Auditório Virtual

Jair Tatto - PT

10:00 - 18:00

Exposição Coletiva de Arte, da Academia Brasileira de Ciências, Artes, História e Literatura

Saguão de Entrada José Mentor

Presidência da Câmara Municipal de São Paulo

11:30 - 13:00

Reunião Ordinária Virtual da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Auditório Virtual

Jair Tatto - PT

12:00 - 13:00

Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Permanente de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica

Plenário 1º de Maio - 1º Andar

Senival Moura - PT

13:00 – 14:00

Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Auditório Prestes Maia - 1º andar

Paulo Frange - PTB

14:00 - 15:00

Reunião Ordinária Virtual da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Auditório Virtual

Eliseu Gabriel - PSB

14:00 - 15:00

Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Auditório Prestes Maia - 1º Andar

Carlos Bezerra Jr. - PSDB

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

## GABINETE DO PRESIDENTE

### DESPACHOS DO PRESIDENTE

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

TC 3489/2019 – DESPACHO: “À vista das informações e dos elementos de instrução carreados aos autos pelas áreas técnicas da Subsecretaria Administrativa, e notadamente as manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo e da Secretaria Geral, que adoto como razões de decidir: I) INDEFIRO o pedido de concessão em pecúnia das férias relativas ao exercício de 2019, formulado pelo servidor MARCELO VICENTE, registro TC nº 1.482. II) DETERMINO a intimação do requerente, para a devida ciência do teor desta decisão.”

### DESPACHOS DO EXMO. SR.

#### CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

#### DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MAURICIO FARIA

TC nº 003452/2021

**Assunto:** Representação – Edital do Pregão Eletrônico 17/SME/2021[relatório preliminar] – SEI 6016.2021/0002325-0.

**Destinatários:** Exmos. Srs. Fernando Padula Novaes-Secretaria Municipal de Educação e CPX Comércio e Serviços Eireli – ME CNPJ: 08.486.214/000-21

Unidade Técnica de Ofícios,

Trata o expediente de Representação em face do edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17/SME/2021, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção, armazenamento, montagem de kits e distribuição de alimentos não perecíveis, com respectiva solução logística, para entrega nas unidades diretas, mistas, terceirizadas e Rede Parceira atendida pela Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, da Secretaria Municipal de Educação - SME, no Município de São Paulo, em decorrência do período de enfrentamento à COVID-19.

A Representante suscita, em síntese, os seguintes pontos: (i) exigência de regularidade fiscal de forma genérica, sem discriminação de tributos; (ii) critério subjetivo de julgamento para a exigência de qualificação técnica; (iii) exigência de apresentação de documentos de habilitação em cópia autenticada.

Examinados pela Auditoria os questionamentos apresentados, esta concluiu pela improcedência dos três apontamentos, como a seguir examinado.

Quanto ao item (i), a Coordenadoria II apontou que o objeto da exigência de regularidade fiscal, por sua natureza, é bem delimitado e deriva de previsão legal expressa constante do art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Acolho o entendimento do Órgão Técnico neste ponto, pelos motivos expostos e por considerar que a forma como a exigência foi formulada no edital examinado – sem discriminação de tributos – está de acordo com a prática administrativa tida como adequada, uma vez que não é praxe das Fazendas Públicas emitir certidões de regularidade fiscal em relação a tributos específicos, mas sim em relação a todos os tributos de competência daquele ente federativo.

No tocante ao item (ii), a Especializada afasta a incidência de qualquer previsão subjetiva nos requisitos de qualificação técnica, diante da previsão contida no item 8.7.2 do edital, que estipula o parâmetro de 30% do quantitativo para montagem de kits. De fato, como bem demonstrado no Relatório de Auditoria, não há que se falar em irregularidade do edital quando há uma previsão quantitativa e objetiva, a balizar a exigência de qualificação técnica.

Por fim, quanto ao item (iii), o Órgão Técnico considera o apontamento improcedente em razão da não aplicação da Lei Federal n.º 13.726/2018 ao caso concreto. Acrescento, ademais, que o edital prevê, no item 8.8.2, que os documentos necessários à habilitação poderão ser objeto de qualquer forma de autenticação, ao passo que o Decreto Municipal n.º 49.356, de 31 de março de 2008, dispõe, em seu art. 1.º, §2.º, que o servidor municipal pode dar como autêntica uma cópia de documento, mediante apresentação do documento original para verificar sua correspondência. Ou seja, a exigência de documentos autênticos pode ser suprida pela simples apresentação do documento original para conferência, sem qualquer custo para o licitante, o que afasta a hipótese de requisito indevido.

Diante do exposto, INDEFIRO a medida cautelar pleiteada, sem prejuízo da análise mais aprofundada a ser efetuada com a completa instrução do feito, pois considero que, neste momento processual, os argumentos e as informações contidos nestes autos, em um primeiro plano, não rendem ensejo a impedir que a Secretaria Municipal da Educação prossiga com o Pregão Eletrônico n.º 17/SME/2021, com sessão a ser realizada em 02.03.2021, às 10h30min.

OFICIE-SE À ORIGEM, na pessoa do Secretário Municipal de Educação, para que se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 2.º, §1.º, da Resolução TCM 18/2019, instruindo-se o ofício com cópia das peças eletrônicas 1 e 8, bem como do presente despacho.

CIENTIFIQUE-SE a REPRESENTANTE do teor do presente despacho.

#### DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

TC nº 013929/2020

**Assunto:** Representação – Concorrência 004/SEHAB/2020 – SEI 6014.2020/0000173-4.

**Destinatário:** BKL Construções e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 10.674.714/0001-39

À Unidade Técnica de Ofícios,

1 – INTIME-SE a empresa BKL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para ciência da representação constante da peça 1, relativa à Concorrência 004-SEHAB-2020, que deu origem ao Contrato 009/2020-SEHAB, bem como das manifestações da Subsecretaria de Controle e Fiscalização (peça 9), e da Assessoria Jurídica de Controle Externo (peças